



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO
DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES - IPSEC

Processo TC nº 1303646-4 (PENSÃO POR MORTE)

Interessados: SILVIO QUINTINO DA SILVA e RENNAN FRANÇA QUINTINO DA SILVA.

PORTARIA IPSEC nº 24/2015

EMENTA: Retifica normas da Portaria do IPSEC nº 11/2013, e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IPSEC – Instituto dos Servidores Públicos do Município de Correntes, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 71, inciso V da Lei Municipal nº 389/2006,

CONCEDE:

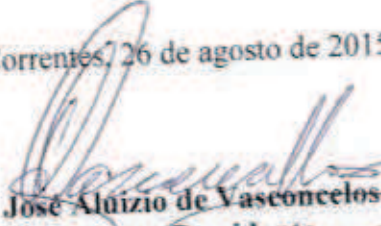
Art. 1º - PENSÃO POR MORTE aos dependentes **SILVIO QUINTINO DA SILVA**, viúvo, inscrito no R.G. nº 5695502 – SSP/PE, CPF nº 063.991.294-00 e **RENNAN FRANÇA QUINTINO DA SILVA**, filho menor (nascido em 14/01/2011), da ex-servidora **MÁRCIA TELES FRANÇA DA SILVA**, matrícula nº 000935, Auxiliar de Serviços Educacionais, Símbolo II, Faixa B, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art.40, §7º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e/c Art.12, inc. I, Art.42 e Art.43, inc.II da Lei Municipal nº 389/2006, com provento mensal de **RS 771,09** (setecentos e setenta e um reais e nove centavos), dividido em duas cotas iguais, contando-se seus efeitos a partir de 25 de abril de 2013, data do falecimento da ex-servidora.

Art. 2º - Esta Portaria retificará as normas da Portaria IPSEC nº 11/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 10 de junho de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Correntes, 26 de agosto de 2015


José Aluizio de Vasconcelos

Diretor Presidente.

José Aluizio de Vasconcelos

Presidente do IPSEC
Portaria Nº 040/2013-GP